

Id:OF8BDD6FE6000C1A



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
07/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação dos serviços de MOTORISTA de veículos leves, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, CNPJ sob o nº 23.518.236/0001-16, com sede na Rua Antônio Gonçalves Mousinho, nº. 07, Quadra H. Centro - Guadalupe-PI, representada neste ato pelo Senhor Dilson Barbosa Gomes, Presidente desta Casa Legislativa doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado o Sr. ADRIANO NOLETO DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 792.030.513-68, RG nº 1.534.309 SSP-PI, com CNH nº 07249187719. Categoria: AB, residente na Avenida Manoel Ribeiro da Fonseca, 1979, Bairro Cruzeta, Guadalupe - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços de motorista de veículos leves, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe, decorrente do Contrato nº 07/2023, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Contrato Administrativo que culminou na contratação da Sr. Adriano Noletto de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 792.030.513-68, RG nº 1.534.309 SSP-PI, com CNH nº 07249187719, Categoria: AB, residente na Avenida Manoel Ribeiro da Fonseca, 1979, Bairro Cruzeta, Guadalupe - PI, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de maio de 2023, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, que alega a impossibilidade de manter o referido contrato vigente por conta das licitações fracassadas de aluguel/compra de um veículo para a Câmara Municipal de Guadalupe, que atualmente não conta com nenhum veículo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, e a inexistência de prejuízo a pessoa jurídica da CONTRATANTE e da pessoa física da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de contratação administrativa - CONTRATO N.º 07/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, em 22 de

maio de 2023.

DILSON BARBOSA
GOMES:13195549387
Assinado de forma digital por
DILSON BARBOSA
GOMES:13195549387
Dados: 2023.05.23 10:14:20 -03'00'

ADRIANO NOLETO DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

ZANDRA DE JESUS SILVA LIMA
CPF: 882.212.703-00

CLARA NUNES DE LIMA
CPF: 941.599.043-00

Id:0B620D06CD620C1D



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:	Contrato nº. 08 de 02 de maio de 2023.
Valor R\$	de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Objeto:	A CONTRATADA exercerá atividades concernentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Da vigência:	01/05/2023 à 31/12/2023
Contratado:	Thaynara Ramos Noletto
CPF N.º	074.637.163-25

DILSON BARBOSA GOMES
CPF: 131.955.493-87
Presidente
CONTRATANTE

DILSON BARBOSA
GOMES:13195549387

Assinado de forma digital por
DILSON BARBOSA
GOMES:13195549387
Dados: 2023.05.23 10:20:07 -03'00'

Id:1518F3515C280832

CÂMARA MUN SÃO FRANCISCO DO PI
04149081000147 Exercício: 2023

ATO DA MESA N.º 2, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.583

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PI, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			8.000,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
12	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)			-8.000,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
1	01.031.0001.1002.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -8.000,00

Artigo 3o.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSE OLIVEIRA NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL